

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 560, DE 15 DE ABRIL DE 1 957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10/4/1 957, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ampliar o espaço destinado ao trânsito de veículos na Praça - - Pedro de Toledo.

Artigo 2º - A execução do plano deverá obedecer à planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias, cuja consignação fica autorizada para o exercício de 1 958.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 958, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor